

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 003/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P377881/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA: UBR COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, representada neste ato por sua representante legal a Sr(a). CLAUDIA MARIA TEIXEIRA BRAGA, inscrita no CPF sob nº 059.203.203-54. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão de contrato tem como fundamento o art. 137, inciso XIII, e art. 138, inciso II, todos da Lei nº 14.133/21. DO OBJETO: Constitui objeto deste termo, a extinção consensual, a partir de 14/04/2025, do Contrato nº 003/2025 - SESPOL, que tem como objeto "o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº 339827/2024". DA EXTINÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA - A extinção amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando estas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação. CLÁUSULA QUARTA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 003/2025 - SESPOL, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. 4.1. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº 003/2025 - SESPOL restam desde já distratadas. CLÁUSULA QUINTA - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. CLÁUSULA SEXTA - O foro é o da Comarca de Sobral - CE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA: Sra. Claudia Maria Teixeira Braga. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 004/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P377884/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA: J G MARQUES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26, representada neste ato por seu representante legal a Sr (a). JONNANT GOMES MARQUES, inscrito no CPF sob nº 10.068.603-46. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão de contrato tem como fundamento o art. 137, inciso XIII, e art. 138, inciso II, todos da Lei nº 14.133/21. DO OBJETO: Constitui objeto deste termo, a extinção consensual, a partir de 14/04/2025, do Contrato nº 004/2025 - SESPOL, que tem como objeto "o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e água), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº PE339827/2024". DA EXTINÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA - A extinção amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando estas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação. CLÁUSULA QUARTA - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 003/2025 - SESPOL, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo. 4.1. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato administrativo nº 003/2025 - SESPOL restam desde já distratadas. CLÁUSULA QUINTA - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. CLÁUSULA SEXTA - O foro é o da Comarca de Sobral - CE. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA: Sra. Jonnant Gomes Marques. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P291727/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, inscrito com o CPF nº: CPF: 070.863.343-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº 291727/2024". DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia R\$ 1.424,81 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34. 01. 04. 122. 0500. 2. 587. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 34. 01. 27. 812. 0446. 2. 588. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 34. 01. 27. 812. 0451. 2. 591. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 3251., especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz de Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr(a) Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SESPOL - PROCESSO Nº P291727/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA EMPÓRIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ: 29.315.046/0001-81, representada neste ato por sua representante legal a Srª Ana Cassia Aguiar Agape, inscrita no CPF nº: 061.689.163-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº 291727/2024". DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34. 01. 04. 122. 0500. 2. 587. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 34. 01. 27. 812. 0446. 2. 588. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 e 34. 01. 27. 812. 0451. 2. 591. 3. 3. 90. 30. 001. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM). DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente de Controle de Equipamentos da SESPOL, matrícula nº: 3251., especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA